



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Presidência

Brasília, 10 de abril de 2024.

Referência: Processo nº 59500.000600/2024-65
Assunto: Pagamento com quebra da ordem cronológica

DESPACHO

Autorizo, com base no item 4.2.7.2, alínea “g” da Norma de Norma de Ordem Cronológica de Pagamento, na CI nº 07 - AA/GSA, peça 57, na Manifestação da Gerente Executiva da AA, de acordo com o requerimento constante a peça 71, e novo despacho da AA/GSA/USA, peça 72, o pagamento com quebra da ordem cronológica, **até o montante necessário para pagamento dos salários, benefícios, proventos e encargos dos prestadores de serviço**, conforme planilha, peça 77, da fatura nº 1032, peça 31, emitida no âmbito do contrato nº 0.002.00/2019, firmado com a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda, que tem por objeto a prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização de bens móveis e imóveis no Ed. sede da Codevasf, em Brasília/DF.

Assinado eletronicamente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente



End.: SGAN Q. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br

FOR-002